

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 011/2022 – CPL/PMR**

**Processo Licitatório nº. 009/2022**  
**Inexigibilidade nº. 001/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022, firmado em 12 de julho de 2022, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, como CONTRATADA.**

**OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a Solicitação de Aditamento das Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social e Cidadania, constante no Memorando Conjunto nº. 006/2023 de 07 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com os serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e conciliação bancária, bem como no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual e conciliação bancária, para atender as necessidades do Município da Ribeirão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização do Prefeito, para a realização do presente aditivo;

**RESOLVEM**, com fundamento na cláusula quarta c/c inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 011/2022 – CPL/PMR, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e conciliação bancária, bem como no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual e conciliação bancária, para atender as necessidades do Município da Ribeirão**, firmado em 12 de julho de 2022, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12(doze) meses**, que compreende o período de **12 de julho 2023 a 12 de julho de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes nas seguintes classificações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Educação**

20.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2.86 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos.

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

25.01 – FUNDEB

12.361.1208.2.97 – (Gestão Administrativa) – Fundeb 30% - Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Fundo Municipal de Assistência Social**

30.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO

2.19 – Manutenção das Ações Vinculadas no FMAS

3.3.90.00.00 – Serviços de terceiros / pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 12 de julho de 2023.

**CONTRATANTES**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
CNPJ: 11.343.910/0001-93  
**Marcelo Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**  
CPF: 658.818.854-49  
**Prefeito**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 08.767.884/0001-16  
**Ana Carolina Coelho Jordão**  
CPF: 036.042.994-70  
**Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania**



**CONTRATADA:**

*Alberto José A. Correia*  
**ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**

CNPJ: 20.538.480/0001-56

**Alberto José Albuquerque Correia**

CPF: 344.167.734-04

Alberto José A. Correia

Contador



CRCPE 019146/O-0

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Araquém Teagium da Silva*

CPF: *089-464-644-37*

Nome: *Helena Nicol Soares dos Santos*

CPF: *006.331.834-09*